

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

TALITA DEANE ERN

**FORTALECENDO A GESTÃO DEMOCRÁTICA E O CONTROLE SOCIAL DA  
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LAURENTINO/SC.**

CURITIBA  
2013

TALITA DEANE ERN

**FORTALECENDO A GESTÃO DEMOCRÁTICA E O CONTROLE SOCIAL DA  
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LAURENTINO/SC.**

Projeto Técnico apresentado ao Departamento de Administração Geral e Aplicada do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientador: Prof. Gianfranco Muncinelli

CURITIBA  
2013

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço a Deus, minha família pelo incentivo e apoio, minha filha Elisa Ern Cabrera, que desde o ventre me acompanhou em todas as etapas e foi inspiração para seguir adiante.

Ao meu professor-orientador Gianfranco Muncinelli pela paciência, partilha de conhecimento e comprometimento com minha formação.

Aos técnicos e demais servidores municipais da Secretaria de Promoção Social (SPS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Laurentino (SC) por entenderem que este Trabalho é resultado de muito esforço, interesse e uma forma de efetivar o compromisso de Assistente Social com o projeto ético-político profissional.

## RESUMO

O processo de redemocratização do país a partir da Promulgação da Constituição Federal de 1988 pressupõe uma nova relação entre Estado e Sociedade Civil, criando espaços para a participação e controle social. Entretanto, a implementação da participação popular e social depende de mecanismos e de condições apropriadas para o seu exercício, e neste cenário, os Conselhos apresentam-se como espaços para efetivação da participação e da democracia. No âmbito da política de Assistência Social, a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) atribuiu um papel central ao controle social da Política de Assistência Social, assegurando à população o direito à participação na elaboração e no controle das ações socioassistenciais em todos os níveis, e a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) aponta para a necessidade de se aumentar a participação de importantes segmentos da sociedade no controle social visando o aprimoramento da gestão e da política pública de Assistência Social. O ideal de democracia que orienta o modelo de Assistência Social expresso no SUAS identifica-se com a modalidade democrática participativa, valorizando a participação ativa dos atores coletivos, e nesta nova configuração, aos Conselhos de Assistência Social são atribuídas às funções de elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de Assistência Social, bem como a responsabilidade pelo controle, fiscalização e acompanhamento da gestão dos fundos de Assistência Social nas respectivas esferas político-administrativas. Diante disso, este trabalho que se trata de uma pesquisa explicativa, com uso de pesquisa bibliográfica e documental, busca identificar as principais ações do CMAS de Laurentino/SC no período compreendido entre os anos de 2005 a 2012, e os entraves para o fortalecimento da gestão democrática e controle social da política de assistência social no município com base em suas atribuições. Também apresenta a atual configuração da política de assistência social no município de Laurentino, com destaque para os recursos disponíveis, previstos e necessários para a efetivação do SUAS no âmbito municipal. Os entraves identificados para o fortalecimento da gestão democrática e participativa partem do princípio de que a participação tem assumido um caráter muito mais formal do que efetivo, que a não operacionalização plena desse espaço democratizante que é o Conselho, se dá devido à falta de tradição participativa da sociedade civil, mas também ao desconhecimento de suas possibilidades e que a disparidade de condições de participação entre os membros do governo e da sociedade civil se faz presente no acesso à informação e sua decodificação, na disponibilidade de tempo, etc. A ausência de capacitação e de acesso às informações e conhecimento, representa assim, o principal entrave para o processo de participação popular efetivo e qualificado. Mediante análise de tais informações, é proposto um modelo de capacitação para os conselheiros municipais que possa contribuir como uma ferramenta estratégica para a efetivação da política pública de Assistência Social e fortalecimento da gestão democrática e controle social no município.

Palavras-chave: conselho; assistência social; capacitação.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Competências do CMAS de Laurentino/SC.....	11
Figura 2: Configuração do SUAS nos municípios.....	14
Figura 3: Configuração do SUAS no município de Laurentino/SC.....	16
Tabela 1: Recursos financeiros previstos para a execução da Política de Assistência Social no ano de 2013.....	16
Tabela 2: Recursos físicos previstos para a execução da Política de Assistência Social no ano de 2013.....	17
Tabela 3: Recursos Materiais Permanentes previstos para a execução da Política de Assistência Social no ano de 2013.....	17
Tabela 4: Recursos Humanos previstos para a execução da Política de Assistência Social no ano de 2013.....	18
Tabela 5: Recursos Humanos necessários para efetivação e normatização dos serviços no âmbito do SUAS.....	18
Gráfico 1: Principais ações do CMAS de Laurentino – 2005 a 2012.....	20
Tabela 6: Plano de implantação da proposta .....	25
Tabela 7: Recursos humanos para a proposta .....	26
Tabela 8: Recursos materiais para a proposta .....	27
Tabela 9: Recursos financeiros para a proposta .....	27
Tabela 10: Instalações necessárias para a proposta .....	27
Tabela 11: Resultados esperados: metas e indicadores.....	27

## LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CADUNICO – Cadastro Único do Governo Federal

CF- Constituição Federal

CIB – Comissão Intergestores Bipartite

CIT – Comissão Intergestores Tripartite

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IGD – Índice de Gestão Descentralizada

LA – Liberdade Assistida

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

NOB/RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF- Programa Bolsa Família

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

SPS – Secretaria de Promoção Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TRE/SC – Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
1.1 APRESENTAÇÃO/PROBLEMÁTICA.....	1
1.2 OBJETIVO GERAL DO TRABALHO.....	2
1.3 JUSTIFICATIVAS DO OBJETIVO.....	3
<b>2. REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA .....</b>	<b>4</b>
<b>3. METODOLOGIA .....</b>	<b>9</b>
<b>4. A ORGANIZAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
4.1 DESCRIÇÃO GERAL:.....	11
4.2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA .....	12
<b>5. PROPOSTA.....</b>	<b>21</b>
5.1 DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA .....	22
5.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO.....	24
5.3 – RECURSOS .....	26
5.4 - RESULTADOS ESPERADOS .....	27
5.5 - RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS .....	28
<b>6. CONCLUSÃO .....</b>	<b>28</b>
<b>7. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>30</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 Apresentação/Problemática

O longo período ditatorial vivenciado no país deixou marcas profundas na população e herança no modo de gestão governamental, altamente centralizado e autoritário.

Na década de 80, um processo de revitalização da sociedade civil através de um movimento de conquistas democráticas, com a organização de diferentes movimentos sociais, fortalecimento de sindicatos e visibilidade da luta pelos direitos sociais, culminou na promulgação da Constituição Federal de 1988, fruto da mobilização popular. “Essa Constituição, denominada de “Constituição Cidadã” pelo reconhecimento e ampliação dos direitos sociais, trouxe inovações significativas ao instituir espaços de participação popular na formulação, gestão e controle das políticas sociais” (BULLA, p.3).

Neste cenário, gestão democrática e participação tornaram-se indissociáveis. Gestão democrática é um preceito constitucional. “O parágrafo único do artigo primeiro da Constituição Federal de 1988 estabelece como cláusula pétrea que “todo o poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos ou indiretamente”, consagrando uma nova ordem jurídica e política no país com base em dois pilares: a democracia representativa (indireta) e a democracia participativa (direta), entendendo a participação social e popular como princípio inerente à democracia” (GADOTTI, p.1).

Apesar da Constituição Federal de 1988 ter instituído a participação popular, sua implantação real depende de mecanismos apropriados para o seu exercício. “Não basta somente criar mecanismos de participação e de controle social das políticas públicas, é preciso atentar para a necessidade de criar também, simultaneamente as condições de participação” (GADOTTI, p. 4).

Segundo Gadotti (p. 2), “a participação popular corresponde às formas mais independentes e autônomas de organização e de atuação política dos grupos das

classes populares e trabalhadoras e que se constituem em movimentos sociais, associações de moradores, lutas sindicais, etc”. Já a participação social, “se dá nos espaços e mecanismos do controle social como nas conferências, conselhos, ouvidorias, audiências públicas, etc”. Essa forma de participação de modo organizado é fundamental para o controle, fiscalização, acompanhamento e implementação das políticas públicas.

Diante desta configuração, “os conselhos surgem como um novo espaço de participação da sociedade civil na formulação e no controle das políticas públicas. A constituição dos conselhos possibilita o estabelecimento de novas formas de participação democrática, fazendo com que governo e sociedade civil participem de forma igualitária na defesa das políticas públicas” (BULLA, p.3).

Este trabalho, a realizar-se junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laurentino/SC, busca identificar os entraves e alternativa para o fortalecimento da gestão democrática e controle social da política de Assistência Social no referido município. Como o Conselho possui grande importância enquanto canal de efetiva participação e que permite o fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação da política pública, este trabalho apresenta-se de grande valia, pois oportunizará identificar as principais ações do CMAS, apresentar a política de Assistência Social no município e propor um modelo de capacitação.

## **1.2 Objetivo Geral do trabalho**

Identificar os entraves e alternativa para o fortalecimento da gestão democrática e controle social da política de Assistência Social no município de Laurentino/SC.

## **Objetivos específicos do trabalho**

1. Apresentar a política de Assistência Social no município de Laurentino/SC;
2. Identificar as principais ações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
3. Propor um modelo de capacitação para os membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

### **1.3 Justificativas do objetivo**

A criação de mecanismos de participação e de controle social das políticas públicas requer também, a criação de condições de participação, que por ora é representada pelos processos de capacitação, de acesso às informações, oportunidades de conhecimento acerca da política pública e publicidade das atribuições inerentes ao conselheiro municipal.

A demanda pelo aprimoramento da gestão e da política pública de Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) aponta para a necessidade de se aumentar a participação de importantes segmentos da sociedade no controle social, dentre os quais se encontram os conselheiros municipais de assistência social.

Deste modo, para que o exercício do controle social seja efetivo no município, é importante que os conselheiros estejam informados sobre a política pública e sobre as necessidades da população local, contribuindo para construir as competências necessárias à melhoria do desempenho de suas atribuições e compreender melhor o alcance delas na comunidade.

## **2. Revisão teórico-empírica**

### **2.1. Participação Popular, Conselhos e Controle Social**

Os espaços de participação popular na formulação, gestão e controle das políticas sociais são inovações trazidas pela Constituição Federal de 1988 e representam uma ruptura com a perspectiva autoritária e centralizadora da gestão pública, prevalente em nossa história.

Nesta nova configuração, participação popular e o controle social apresentam-se como elementos essenciais à gestão das políticas sociais, e os conselhos apresentam-se como espaços para tornar possível a efetivação da participação e do controle social no processo de gestão democrática. “O espaço público é a fonte das funções de crítica e controle que a sociedade exerce sobre a coisa pública e nos umbrais do século XXI, adquire máxima importância a ampliação do espaço público, tanto porque o parlamento, os partidos políticos, se revelam insuficientes para o exercício da cidadania” (BRESSER-PEREIRA & GRAU, 1999 apud PIRES, p.4).

Os conselhos são espaços fundamentais no processo de construção das políticas públicas e devem ser entendidos como espaços de disputas, haja vista os diferentes segmentos que lutam por hegemonia nas deliberações do Conselho com vistas a efetivar ou não a política pública.

O controle social visa exercer influências sobre as ações governamentais e requer mobilização da sociedade para influenciar a agenda governamental e indicar prioridades, fiscalização da gestão de recursos e a apreciação dos trabalhos governamentais, inclusive sobre o grau de efetividade desse trabalho na vida dos destinatários. Pressupõe também que os governantes valorizem o diálogo com a sociedade civil e que revelem disposição para partilhar decisões com a sociedade.

“A construção desses novos espaços de participação da sociedade civil, em que são discutidas de forma pública e democrática as questões relacionadas às políticas sociais, representa um considerável avanço no que diz respeito às políticas públicas no Brasil”. Como afirma Demo (1999 apud BULLA, p.4), “a participação não é algo dado nem concedido como dádiva, mas é, sim, um processo de conquista. A conquista de participação nesses espaços significa uma mudança em termos de

igualdade democrática, pois a participação da sociedade civil não se refere somente à reivindicação de direitos sociais, mas também de definição dos rumos das políticas públicas”.

“Os conselhos desempenham papel fundamental no processo de consolidação de um regime de democracia participativa que possa enfrentar os desafios contemporâneos em relação ao equilíbrio entre o crescimento econômico e a remoção das desigualdades sociais” (PIRES, p. 5). Por isso, é necessário que a sociedade civil desenvolva uma atuação crítica nos conselhos, de modo a garantir a defesa de interesses da parcela da população que se encontra excluída. O bom desempenho das atribuições e responsabilidades exige de todos os conselheiros um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que são fundamentais para o sucesso das políticas públicas. O exercício exitoso dessa responsabilidade depende de domínio de conhecimentos e informações, adoção de uma postura proativa e propositiva e cuidado para não adotar postura de mero fiscal das ações desenvolvidas.

Segundo o MDS (2009, p. 10) “para o fortalecimento da participação popular é fundamental o investimento na democracia. Ao garantir recursos para que os conselhos desenvolvam competências próprias, cumpre-se o papel de potencializar e fortalecer a condução técnica, ética e autônoma dos conselhos, pois empoderados podem manter a sociedade mobilizada na defesa dos direitos”.

“Os conselhos não devem constituir em apenas mais um espaço burocrático no Estado. Demanda-se, portanto, de todos os seus conselheiros conhecimentos técnicos mínimos, além de políticos. Ambos acontecerão com a socialização da informação” (MATOS, 2004, p. 3). O conhecimento teórico e político é um componente importante para a luta pela efetivação da política pública, e a democratização do conhecimento torna-se uma estratégia para o controle social, que significa a participação da sociedade civil na elaboração, implantação e fiscalização das políticas públicas.

“É necessário também que os conselheiros percebam a importância dessa participação, mas uma participação que não pode restringir-se ao estar presente em uma assembleia do conselho e, sim, uma participação mais efetiva, com intervenções, com proposições” (BULLA, p. 11). É necessária a defesa dos

interesses coletivos por meio de uma participação crítica e ativa. Caso contrário, a participação pode ser avalizadora das ações do executivo.

Apesar das conferências e conselhos serem instrumentos para efetivação da participação popular e do controle social, observa-se em nosso país a inexistência de uma cultura consolidada de participação popular e controle social da coisa pública. Para a efetividade desses mecanismos de participação, há que se enfrentar dificuldades decorrentes da frágil representatividade da sociedade civil, e de seu ordenamento institucional, marcado pela precariedade de instrumentos legais e culturalmente amparado por uma tradição avessa ao ideal de cidadania.

A capacitação de conselheiros é uma estratégia para o fortalecimento das políticas públicas, “entendendo-a como um processo crítico e criativo e não uma atividade tecnicista e dirigida para aqueles que supostamente nada sabem” (MATOS, 2004, p.1). Para que o processo de democratização e controle social avance mais, faz-se necessário que os conselheiros qualifiquem-se e para isso “precisam ter a capacidade de influir, o que significa ter informações, ter opiniões, condições e instrumentos para se constituírem em sujeitos de ação e não meros complementos dela” (OLIVEIRA, 1999, p. 47 apud BULLA, p.11). “Isso requer o acesso a informações, ao conhecimento da legislação pertinente à política de assistência social. Assim, a realização de cursos de capacitação para os conselheiros seria uma das formas de qualificar esta intervenção” (BULLA, p. 11).

## **2.2 Implantação e efetivação da Política de Assistência Social no Brasil através de um Sistema Único**

No campo da política de Assistência Social, a promulgação da Constituição Federal de 1988 representou uma ruptura com um conjunto variado de ações públicas e privadas fragmentadas, desarticuladas, descontínuas que funcionavam como ações complementares a outras políticas públicas, baseadas na caridade e na benemerência privadas e passou então, a ser reconhecida enquanto política pública, inserida no tripé da Seguridade Social, ao lado das políticas de saúde e previdência.

A C.F. de 88 ordena à Assistência Social, que seja prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição, e que seja organizada com base na

descentralização político-administrativa, na participação da população por meio de organizações representativas, na formulação e no controle das ações, em todos os níveis (CF/1988, art. 203 e 204).

De 1988 até 1993, foram cinco anos de processos e lutas através de fóruns, debates, estudos, pesquisas, na perspectiva de dar novo significado às ações de assistência social, por meio de uma lei que regulamentasse os artigos da Constituição de 1988, ou seja, pela construção da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei 8.742/93). A LOAS estabelece as bases da atual configuração da Assistência Social no Brasil, define o que é assistência social, os objetivos, princípios, diretrizes, organização, gestão, ações, financiamento. “Por essa via, a Assistência Social conquista o estatuto de política pública, direito do cidadão e dever do Estado” (MDS, 2009, p. 33).

Este novo cenário atribui um papel central ao controle social da Política de Assistência Social, assegurando à população o direito à participação na elaboração e no controle das ações socioassistenciais em todos os níveis. Como instâncias privilegiadas de participação popular na elaboração, controle e avaliação da política, instituiu o Conselho Nacional de Assistência Social e a Conferência Nacional de Assistência Social e delegou aos estados, Distrito Federal e municípios a responsabilidade de instituir seus respectivos conselhos. Através da LOAS, os repasses de recursos financeiros da União para estados e municípios, foram condicionados à criação, por estes, dos respectivos conselhos, planos e fundos de Assistência Social. “Este mecanismo apresenta o grande mérito de induzir e promover o planejamento e o controle social, bem como a articulação das ações socioassistenciais entre as esferas federativas” (MDS, 2009, p.37).

Em 2004 foi aprovada no Conselho Nacional de Assistência social, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, documento que apresenta as bases e referências necessárias para implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que aprovado em 2005, instituiu um novo modelo de gestão da política pública de assistência social por meio da sua Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que apresenta as competências de cada órgão federado e os eixos de implementação e consolidação da iniciativa. Segundo o MDS (2009), “o Sistema Único de Assistência Social organiza de forma descentralizada os serviços socioassistenciais no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os

esforços e recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social”.

Através do SUAS, as ações da Assistência Social se dividem em dois tipos de proteção social: a Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e indica o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) como porta de entrada para este tipo de proteção; e a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos e têm o Centro de Referência de Assistência Social Especializado (CREAS) como porta de entrada.

O SUAS engloba também a oferta de Benefícios Assistenciais, mantém atualizado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social e concede certificação a entidades beneficentes. A gestão das ações e a aplicação de recursos do SUAS são negociadas e pactuadas nas Comissões Intergestores Bipartite (CIBs) e na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Esses procedimentos são acompanhados e aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social e seus pares locais, que desempenham um importante trabalho de controle social.

O SUAS comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. A União é responsável pela formulação, apoio, articulação e coordenação de ações. Os Estados, pela gestão da assistência social dentro de seu âmbito de competência, tendo suas responsabilidades definidas na Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e no âmbito municipal, a gestão apresenta-se em três níveis possíveis: Inicial, Básica e Plena.

Na esfera dos recursos humanos, em 2006 foi aprovada a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) que delinea os principais pontos da gestão pública do trabalho e propõe mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores e os prestadores de serviços socioassistenciais. Neste sentido, o SUAS enquanto sistema, “implica uma perspectiva de totalidade da ação pública com o propósito de superar a fragmentação e a sobreposição das ações governamentais, muito recorrentes nessa área” (MDS, 2009).

O ideal de democracia que orienta o modelo de Assistência Social expresso no SUAS identifica-se com a modalidade democrática participativa, valorizando a participação ativa dos atores coletivos, ou seja, dos cidadãos organizados. Nesta nova configuração, aos Conselhos de Assistência Social são atribuídas às funções de elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de Assistência Social, bem como a responsabilidade pelo controle, fiscalização e acompanhamento da gestão dos fundos de Assistência Social nas respectivas esferas político-administrativas. Segundo Bulla (p.5) “o processo de descentralização contribui para o rompimento de práticas centralizadoras dos governos e com a cultura tradicional do clientelismo e assistencialismo que tem acompanhado a política de assistência social no Brasil ao longo dos anos” e permite a autonomia da esfera local, a participação e o controle social dos recursos. Deste modo, a criação dos conselhos possibilita o fortalecimento da participação da sociedade civil que é chamada a opinar, deliberar sobre a política de Assistência Social.

A partir desta nova configuração da política de Assistência Social no país, grandes alterações devem acontecer nos municípios, pois com a força da lei, o SUAS se torna um amparo para exigir o efetivo acesso aos direitos, e o compromisso dos municípios com a gestão e financiamento da política de Assistência Social.

### **3. Metodologia**

Este trabalho trata-se de uma pesquisa explicativa, que segundo Zanella (2009, p. 81) é um tipo de pesquisa preocupada em identificar fatores determinantes ou contributivos ao desencadeamento dos fenômenos e que utiliza como procedimentos básicos os atos de registrar, classificar, identificar e aprofundar a análise. A metodologia aplicada para a realização deste trabalho foi de *levantamento bibliográfico* sobre o tema ‘gestão democrática e participativa’ e *pesquisa documental* para identificar as principais ações do Conselho Municipal de Assistência Social de Laurentino.

Inicialmente foi realizado o levantamento bibliográfico, que se fundamenta a partir do conhecimento disponível em fontes bibliográficas, principalmente livros e

artigos científicos. O processo de pesquisa envolveu a escolha do tema, levantamento bibliográfico preliminar, formulação do problema, busca das fontes, leitura do material (disponível em textos, artigos, material de capacitações, trabalhos de graduação, informações disponíveis em web sites), fichamento e redação do texto. Posteriormente foi estabelecido contato com a Secretaria de Promoção Social de Laurentino, órgão gestor da política de Assistência Social do município e responsável pela secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social para apresentação da proposta do projeto técnico. Mediante solicitação, foram disponibilizadas todas as atas, resoluções, termos de aceite, referente ao período de 2005 a 2012, além de planos de ação, planilhas orçamentárias, etc., os quais compõem a pesquisa documental. De posse de todo o material bibliográfico e documental, foram lidas todas as atas, resoluções, termos de aceite, que agrupados em temáticas, puderam apresentar as principais ações do CMAS através de dados quanti-qualitativos. Planos de ação e planilhas orçamentárias, foram utilizados para apresentar o diagnóstico/situação problema da política de Assistência Social no município.

Após a análise dos dados, finalmente é elaborado um modelo de capacitação que possa ir de encontro às necessidades apresentadas a partir da pesquisa documental e voltada ao fortalecimento da gestão democrática e do controle social da política de assistência social no município de Laurentino.

#### **4. A Organização**

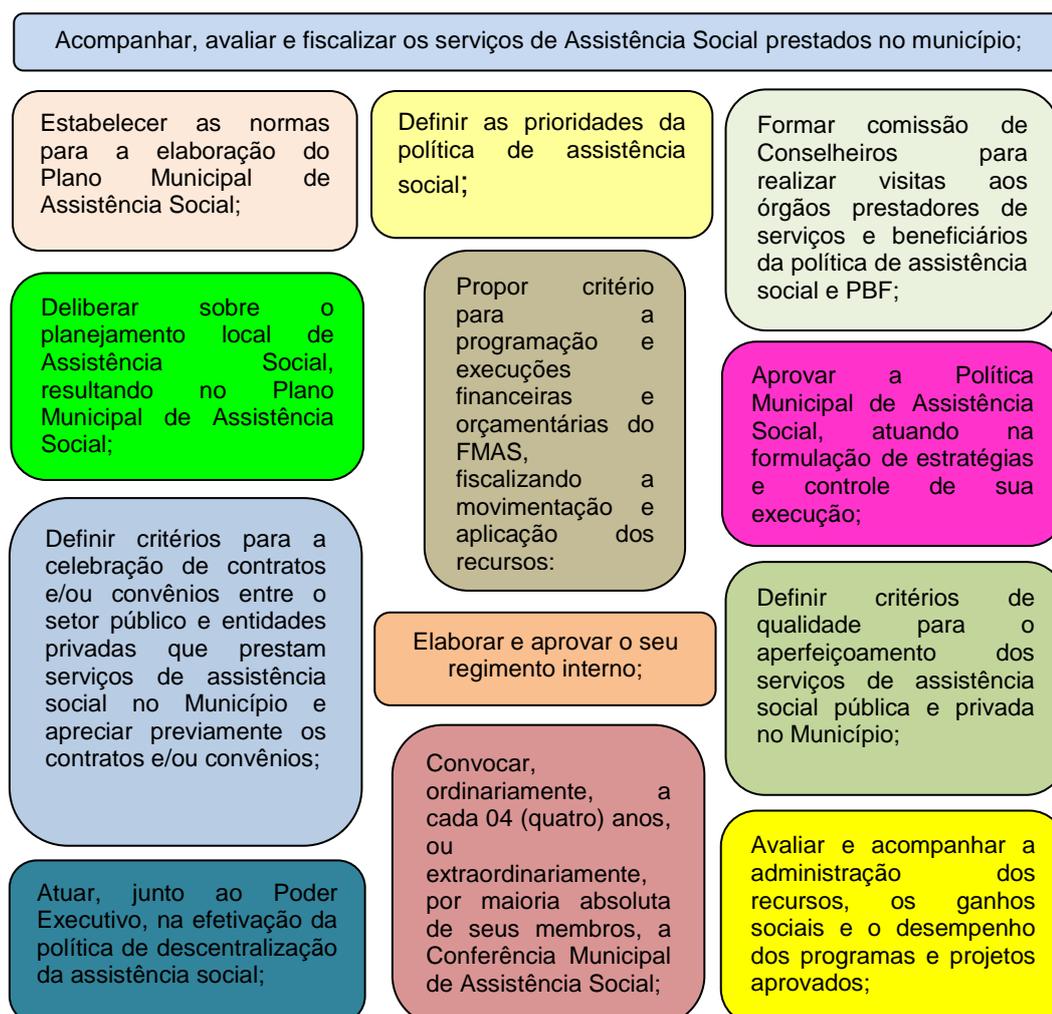
O Conselho Municipal de Assistência Social de Laurentino/SC, instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil. Instituído por lei específica é vinculado à estrutura do órgão da administração pública responsável pela coordenação da política de assistência social (Secretaria Municipal de Promoção Social) que lhes dá apoio administrativo.

#### 4.1 Descrição geral:

Os Conselhos são órgãos vinculados ao Poder Executivo da esfera de governo que lhe são correspondentes, possuem caráter permanente, são compostos de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil que exercem função não remunerada e são considerados agentes públicos no desempenho de um serviço público relevante.

Criado pela Lei Municipal n.º 597 de 16 de setembro de 1996 e segundo seu Regimento Interno, o CMAS de Laurentino é órgão deliberativo e permanente, de composição paritária, com oito conselheiros titular e oito suplentes. Conforme apresentadas na figura 1 que segue abaixo, possui as seguintes competências:

**Figura 1 - Competências do CMAS de Laurentino/SC**



Quanto à estrutura física, o Conselho não dispõe de espaço próprio, utilizando assim, as instalações da Casa da Cidadania<sup>1</sup> para a realização de suas reuniões. A Secretaria do Conselho é realizada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, sendo que não há no município Secretaria Executiva do Conselho.

## **4.2 - Diagnóstico da situação-problema**

Buscando atingir os objetivos deste trabalho, o diagnóstico da situação-problema envolve aspectos da Política de Assistência Social no município e a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social enquanto órgão responsável pelo acompanhamento, avaliação e fiscalização da referida política.

### **4.2.1. A Política de Assistência Social no município de Laurentino/SC.**

Laurentino/SC é um pequeno município, com 51 anos de emancipação, situa-se na região do Alto Vale do Itajaí e distante 10km do principal centro urbano da região que é Rio do Sul. Segundo o IBGE (Censo 2010), a população atual do município é de 6.005 habitantes, sendo 5.093 eleitores (TRE/SC, 2012).

Segundo o SEBRAE/SC (2013, p.13), o município apresentou crescimento populacional de aproximadamente 1,86% ao ano no período entre 2000 e 2010, e esta tendência de crescimento reflete os processos migratórios de famílias advindas de outras regiões do Estado para o município.

A economia do Município baseia-se na agricultura, indústria e comércio e “em 2011, o setor terciário (comércio) era o mais representativo em número de empresas, mas o setor secundário (indústria) gerou mais empregos” (SEBRAE/SC, 2013, p.47).

---

<sup>1</sup>Casa da Cidadania é uma estrutura do Poder Judiciário de Santa Catarina, cedida ao município, onde são ofertados o serviço de Mediação e Conciliação, Junta de Serviço Militar e Identidade, CRAS Acolhida Cidadã, Telecentro Comunitário, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Habitação e Polícia Militar.

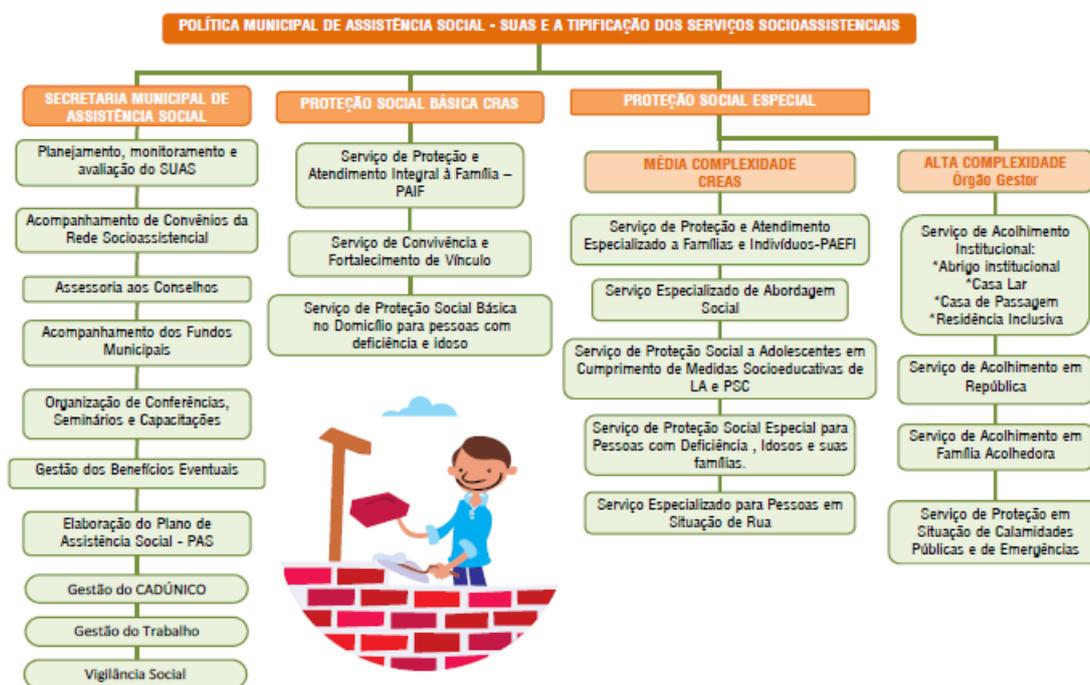
Quanto aos aspectos sociais, segundo dados do Censo 2010, o município apresenta Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) considerado alto, de 0,749.

Segundo os dados do Censo do IBGE (2010 apud SEBRAE/SC, 2013, p.26), “o município de Laurentino possuía a incidência de 0,03% da população com renda familiar per capita de até R\$ 70,00, 2,4% com renda familiar per capita de até 1/2 salário mínimo e 10,9% da população com renda familiar per capita de até 1/4 salário mínimo”. Dados da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI, 2013) do MDS, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em maio de 2013 era de 470, dentre as quais: 44 com renda per capita familiar de até R\$70,00; 129 com renda per capita familiar de até R\$ 140,00; 282 com renda per capita até meio salário mínimo. O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. No mês de setembro de 2013, o PBF beneficiou 88 famílias com valor médio de R\$ 141,36 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 12.440 no mês. Estes valores representam uma cobertura de 133,3% da estimativa de famílias pobres no município.

No que diz respeito à política de Assistência Social, Laurentino está habilitado no nível de Gestão Básica da Política de Assistência Social, assumindo gestão parcial das ações de assistência social. Mediante apresentação da demanda recebe recurso para combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, recebe o piso de Proteção Social Básica (fixo e variável) definindo a rede de prestadora de serviços e as prioridades de atendimento, além de receber os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para as ações de revisão do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Fundamentada no SUAS, à política de Assistência Social no município tem como objetivo “promover a proteção social básica através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios com foco prioritário na matricialidade sociofamiliar e o território como base de organização” (Resolução CMAS nº 04/2012). Prevenir situações de risco e favorecer o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através dos serviços, programas, projetos e benefícios; possibilitar a efetivação, acesso e ampliação dos direitos sociais dos usuários, previstos por Lei; e normatizar o Sistema Único de Assistência Social no município.

Na figura 2, que segue, é ilustrado o modo em que o SUAS deve estar configurado nos municípios através dos serviços socioassistenciais e níveis de proteção social, bem como seus respectivos órgãos e equipamentos:

**Figura 2 - Configuração do SUAS nos municípios**



Fonte: MERIGO, 2013.

Atualmente a gestão da política é realizada por uma secretaria exclusiva, denominada Secretaria de Promoção Social (SPS) que é responsável pelo Planejamento e monitoramento do trabalho do CRAS; elaboração de projetos e acompanhamento de Convênios de Alta Complexidade (Abrigo Institucional); assessoria aos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente; acompanhamento dos Fundos Municipais; organização de Conferências, Seminários e Capacitações; gestão dos benefícios eventuais, gestão dos programas de transferência de renda – Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC); elaboração dos Planos de Assistência Social e gestão do CADUNICO.

Não obstante, considerando a inexistência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município, o órgão gestor deve executar os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade aos

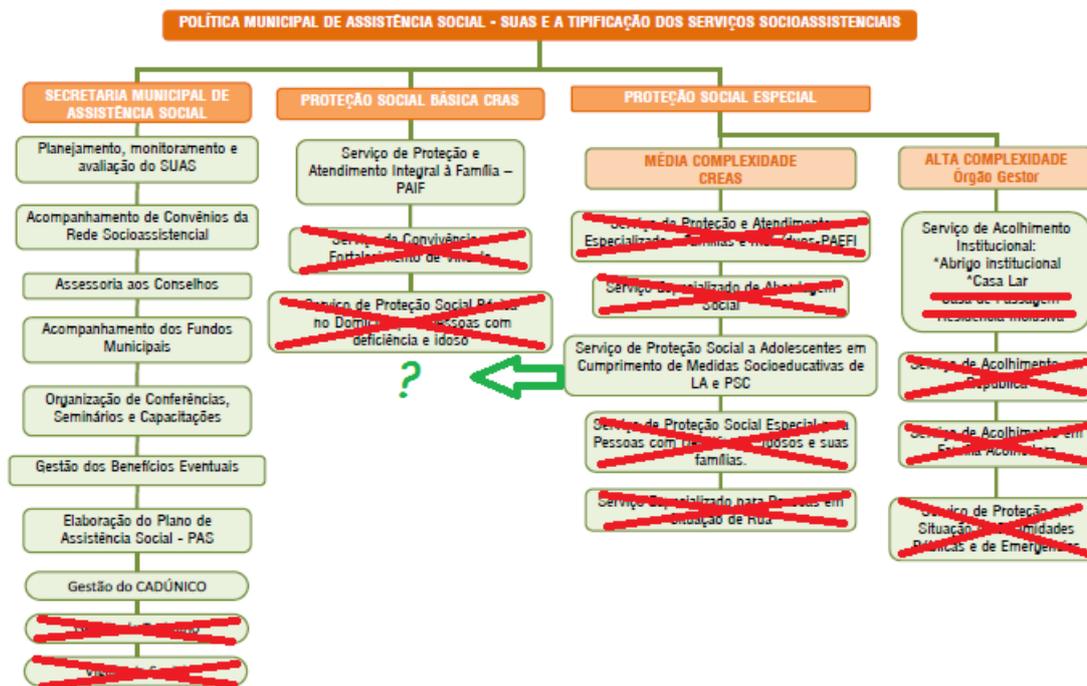
adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias; acompanhamento familiar em situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é oferecida através convênio com as instituições que oferecem o serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo. Atualmente há convênios com o Lar da Menina de Rio do Sul/SC, Lar João 3:16 de Braço do Trombudo/SC e Casa-lar Chico Xavier de Biguaçu/SC.

Por estar habilitado em no nível de Proteção Social Básica, o município possui um equipamento básico, que é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Neste sentido, obrigatoriamente deve oferecer às famílias em situação de vulnerabilidade social o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), através de um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Também poderá oferecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idoso.

Na figura 3 que segue abaixo, adaptada ao organograma de Merigo (2013), é ilustrada a configuração do SUAS no município de Laurentino, apresentando os serviços existentes atualmente e a qual estrutura e nível de proteção estão vinculados:

**Figura 3 - Configuração do SUAS no município de Laurentino/SC**



Quanto aos recursos financeiros, físicos, permanentes e humanos disponíveis e previstos para a execução da Política de Assistência Social no ano de 2013, eles se apresentam na seguinte configuração, conforme se visualiza nas tabelas de 1 a 4:

**Tabela 1: Recursos financeiros previstos para a execução da Política de Assistência Social no ano de 2013.**

Recursos financeiros	Fonte	Valor mensal / Previsto	Valor total
IGD SUAS	FNAS	517,28	6.207,36
IGD PBF	FNAS	687,50	8.250,00
Piso Básico Variável II	FNAS	1.000,00	12.000,00
Piso Básico Fixo	FNAS	4.500,00	54.000,00
Próprios	FMAS	27.250,00	327.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>407.457,36</b>

Fonte: Plano de Ação 2013, Secretaria de Promoção Social.

**Tabela 2: Recursos físicos previstos para a execução da Política de Assistência Social no ano de 2013.**

Recursos Físicos Disponíveis	Equipamento/órgão	Quantidade
Recepção	SPS/CRAS e Casa da Cidadania	1
Copa/cozinha	SPS/CRAS e Casa da Cidadania	1
Banheiros	SPS/CRAS e Casa da Cidadania	2
Banheiro com Acessibilidade	SPS/CRAS e Casa da Cidadania	1
Sala de múltiplo uso	SPS/CRAS e Casa da Cidadania	1
Sala de Atendimento Individualizado	SPS	1
Sala de Gestão	SPS	1
Almoxarifado	SPS	3
Sala de Atendimento CADÚNICO	SPS	1
Sala de Coordenação	CRAS	1
Brinquedoteca Terapêutica	CRAS	1
Sala de Atendimento Psicossocial	CRAS	1
Sala de Grupo/Educador Social	CRAS	1

Fonte: Plano de Ação 2013, Secretaria de Promoção Social.

**Tabela 3: Recursos Materiais Permanentes previstos para a execução da Política de Assistência Social no ano de 2013.**

Recursos Materiais Permanentes Disponíveis	Equipamento/órgão	Quantidade
Automóvel	SPS/CRAS e Casa da Cidadania	1
Fotocopiadora	SPS/CRAS e Casa da Cidadania	1
Aparelhos de Telefone	SPS	3
Aparelhos de Telefone	CRAS	1
Impressora	CRAS	1
Computador com acesso a internet	SPS	3
Computador com acesso a internet	CRAS	2
Máquina Digital	SPS/CRAS	1

Fonte: Plano de Ação 2013, Secretaria de Promoção Social.

**Tabela 4: Recursos Humanos previstos para a execução da Política de Assistência Social no ano de 2013.**

Recursos Humanos Disponíveis	Cargo/Função	Vínculo/Horas Semanais	Equipamento/órgão	Quantidade
Assistente Social	Técnica	Estatutário 40h	SPS	1
Assistente Social	Técnica	Estatutário 40h	CRAS	1
Psicóloga	Técnica	Estatutário 20h	CRAS	1
Pedagoga	Coordenadora	Estatutário 30h	CRAS	1
Nível Médio	Diretora de Departamento / Recepcionista	Cargo de Confiança 40h	SPS/CRAS e Casa da Cidadania	1
Nível Médio	Gestora	Cargo de Confiança 40h	SPS/CRAS	1

Fonte: Plano de Ação 2013, Secretaria de Promoção Social.

De posse desses dados, evidencia-se que apesar de possuir um órgão gestor exclusivo e estar habilitado no nível de Gestão Básica do SUAS, o município apresenta equipe técnica incompleta, tanto no órgão gestor como no CRAS, acarretando serviços descontínuos, acumulativos e atribuições adversas ao propósito das estruturas. Os serviços obrigatórios não são oferecidos em sua plenitude e para possibilitar a efetivação e normatização dos serviços no âmbito do SUAS, é necessário adequar os recursos humanos de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH), conforme encontra-se explícito na tabela abaixo:

**Tabela 5: Recursos Humanos necessários para efetivação e normatização dos serviços no âmbito do SUAS.**

Recursos Humanos	Cargo/Função	Vínculo/Horas Semanais	Equipamento	Quantidade
Ensino Médio	Educador Social	Estatutário 40h	CRAS	1
Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	Estatutário 40h	CRAS	1
Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	Estatutário 40h	SPS	1
Ensino	Psicólogo	Estatutário 40h	CRAS	1

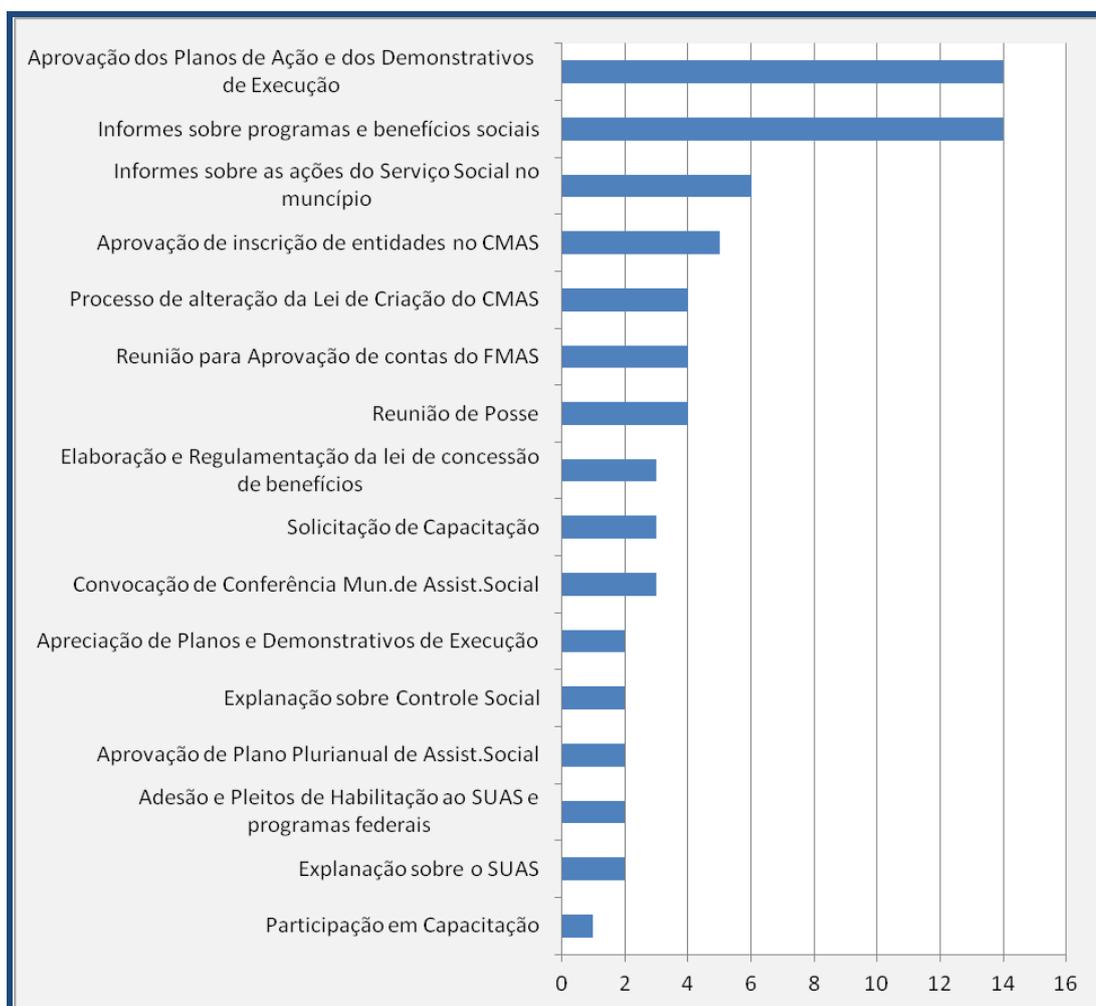
Superior				
Ensino Superior	Psicólogo	Estatutário 40h	SPS	1

Fonte: Plano de Ação 2013, Secretaria de Promoção Social.

#### 4.2.2. O Conselho Municipal de Assistência Social de Laurentino

Mediante leitura e levantamento de informações com base nas pautas e atas das reuniões do livro-ata do CMAS de Laurentino, compreendendo o período entre 2005 e 2012, foi possível identificar as principais ações do CMAS no município, com destaque para o quantitativo de pautas (14 vezes) vinculadas à aprovação de Planos de Ação e Demonstrativos de Execução Físico-Financeira, que neste caso, representam obrigações da gestão municipal e do CMAS, traduzidas em atos administrativos para atendimento de exigências do governo federal para continuidade de co-financiamento. Também em 14 ocasiões foram apresentados informes sobre Programas e Benefícios sociais. Acerca do Programa Bolsa Família, informações sobre o quantitativo de beneficiários no município, critérios de elegibilidade, condicionalidades e valores pagos pelo Programa. Sobre o Benefício de Prestação Continuada, informações sobre os critérios de elegibilidade e quantitativo de beneficiários. E sobre a concessão de benefícios, principalmente de cestas básicas, foram apresentadas informações acerca dos critérios, operacionalização e quantidades concedidas mensalmente (CMAS, Ata de Reuniões, 2005-2012).

Em apenas 3 ocasiões foi apresentada a necessidade de capacitação para os membros do Conselho. No entanto, no período de 8 anos o Conselho recebeu e/ou participou de capacitação apenas uma vez, e ainda, representado por apenas uma única conselheira da esfera governamental. Tais informações podem ser apreciadas no gráfico 1 a seguir, que apresenta as principais ações do CMAS no referido período:

**Gráfico 1 - Principais ações do CMAS no período de 2005 a 2012:**

Conforme estabelece a LOAS, para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Municípios, Distrito Federal e Estados, pelo menos 3% (três por cento) dos recursos transferidos no exercício financeiro deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional àqueles colegiados, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal efetivo e gratificações de qualquer natureza a servidor público estadual, municipal ou do Distrito Federal. Os recursos utilizados são oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS), que no município de Laurentino apresenta valor médio mensal de R\$ 517,28, totalizando R\$ 6.207,36 ao ano, utilizando como referência o ano de 2012. Ou seja, no mínimo, R\$ 186,22 deverão ser gastos anualmente com atividades de apoio técnico e operacional do CMAS (SPS, 2013).

Outro fator importante a destacar, são competências do Conselho, mas que não foram mencionadas em nenhuma das atas durante o período analisado, tais como: acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados à população, pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município; formar comissão de Conselheiros para realizar visitas aos órgãos prestadores de serviços e beneficiários da política de assistência social, bem como do Programa Bolsa Família; definir critérios de qualidade para o aperfeiçoamento dos serviços de assistência social pública e privada no Município; definir critérios para a celebração de contratos e/ou convênios entre o setor público e entidades privadas que prestam serviços de assistência social no Município; apreciar previamente os contratos e/ou convênios; atuar, junto ao Poder Executivo, na efetivação da política de descentralização da assistência social; e avaliar e acompanhar a administração dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados (LAURENTINO, 1996).

Todas estas competências que não são realizadas contribuem para a não efetivação da política pública, traduzida em um primeiro momento na inexistência de serviços e recursos humanos conforme requer o SUAS, mas também reflete a inexistência da participação social enquanto instrumento de pressão para com o poder público municipal para a efetivação da política pública de Assistência Social.

De modo geral, as principais ações do CMAS são meros atos burocráticos, avalizadores das ações do Poder Executivo Municipal. As reuniões na grande maioria das vezes não atenderam a periodicidade bimestral e não se visualiza uma participação crítica e propositiva.

## **5. Proposta**

Enquanto campo de atuação para o profissional de Serviço Social (minha graduação), os Conselhos se apresentam como espaços que tem como objeto de ação a participação social. Neste sentido, o profissional poderá desenvolver ações de assessoria e mobilização, instrumentalizar e dinamizar o processo participativo de acordo com o potencial político dos sujeitos envolvidos nesse processo, abrindo novas possibilidades de relação entre Estado e Sociedade Civil. “A assessoria, como proposta viabilizadora do projeto profissional, consiste em contribuir efetivamente na

organização da população e sua instrumentalização/capacitação, para que ela se converta em agente de seu próprio desenvolvimento” (ALVES, 2004, p. 65). Por isso, este Trabalho de Conclusão de Curso tem como proposta um *Modelo de Capacitação para os Conselheiros Municipais de Assistência Social do município de Laurentino/SC*, demonstrando um compromisso com as propostas do projeto ético-político da profissão de apoio às organizações populares e trabalho de fortalecimento dos espaços públicos de participação.

Neste sentido é de fundamental importância a articulação e a expressão do compromisso ético político da equipe de coordenação e de execução da capacitação com valores crítico-modernos da democracia, igualdade, cidadania que devem ser materializados na prática junto aos conselheiros, para que estes os vivenciem quando da sua formação e os interiorizem como fundamentos da capacitação que devem ser multiplicados em sua ação enquanto conselheiro (DANUTA, 2007, p.71).

O processo de descentralização da Política de Assistência Social e os avanços em direção à efetivação de um Sistema Único de Assistência Social têm exigido canais de participação no processo de gestão da política pública, e muitas vezes, à ausência de capacitação e de acesso às informações e conhecimento, representa entrave para o processo de participação popular, enquanto que sua realização contribui para a efetivação da política pública e fortalecimento da gestão democrática e controle social.

### **5.1 Desenvolvimento da proposta**

Este modelo de capacitação é destinado aos conselheiros municipais (representantes governamentais e não governamentais) e demais trabalhadores do SUAS do âmbito municipal (técnicos de nível superior, de nível médio, gestores, etc.).

Reconhecendo a importância do conhecimento técnico e o da população através de seu conhecimento cotidiano, e a troca de saberes entre eles, é possível realizar um trabalho emancipatório. Este modelo de capacitação pretende municiar os participantes com conhecimentos que possam contribuir para uma atuação crítica e propositiva perante a realidade vivenciada, possibilitando também o fortalecimento da relação entre os participantes e o processo de aprendizagem, oportunizando o

desenvolvimento de conhecimentos e atitudes individuais e coletivas para o exercício do controle social da política de Assistência Social no âmbito municipal.

Segundo Danuta (2007, p.71),

quando apontamos a fragilidade de qualificação dos conselheiros gestores não queremos afirmar que esta é a única dificuldade para efetivação da proposta de gestão social democrática, nem que devemos transformar os conselheiros em especialistas e nem limitar ou eletizar a participação social a determinados segmentos sociais. Mas sim, defender a necessidade e a importância de uma formação crítica aos conselheiros como um elemento fundamental para o desenvolvimento de práticas políticas emancipatórias, e que estas possam contribuir no avanço de uma tendência contra-hegemônica de gestão e de entendimento social das questões sociais-públicas numa dimensão coletiva.

Segundo Gohn (2002), a paridade não é necessária somente entre o número de assentos para os representantes do governo e da sociedade civil, mas também no acesso à informação e sua decodificação, na disponibilidade de tempo, etc. A disparidade de condições de participação entre os membros do governo e da sociedade civil é grande, uma vez que os primeiros trabalham nas atividades dos conselhos durante o expediente de trabalho, tem acesso aos dados e às informações decodificadas, tem infra-estrutura de suporte administrativo, estão habituados com a linguagem tecnocrática, etc., possuem tudo o que o representante da sociedade civil não tem. Neste sentido, observa-se a necessidade de que a prática educativa seja realizada periodicamente em virtude dos avanços da legislação e da própria política de Assistência Social, uma vez que o conhecimento teórico e político tornam-se componentes importantes para a efetivação da política pública e a democratização do conhecimento uma estratégia para o controle social. É preciso capacitação ampla, que possibilite a todos os membros do conselho uma visão geral da política e da administração, uma vez que é necessário entender o espaço da política para que se possa fiscalizar e também propor políticas.

“A participação, para ser efetiva, precisa ser qualificada, ou seja, não basta a presença numérica das pessoas porque o acesso está aberto. É preciso dotá-las de informações e de conhecimentos sobre o funcionamento das estruturas estatais. Não se trata, em absoluto, de integrá-las, incorporá-las simplesmente à teia burocrática. Elas têm necessidade e o direito de conhecer essa teia para poderem intervir de forma qualificada e exercer uma cidadania ativa, e não uma cidadania regulada, outorgada, passiva. Os representantes da população devem ter igualdade de condições para participar” (GOHN, 2002, p.25).

Para Matos (2004, p.3) “não basta ter uma boa intenção: é necessária articulá-la a uma perspectiva crítica que vincule as questões enfrentadas pela população no cotidiano com as questões mais amplas e conjunturais”. Neste sentido, é necessário o uso de estratégias pedagógicas que estimulem a reflexão crítica e a troca de experiências entre os participantes, com a apresentação de conhecimentos com uso de recursos audiovisuais, realização de oficinas de aprendizagem, dinâmicas de grupo, exposição de experiências dos participantes e elaboração de material para disseminação de informações acerca do CMAS e suas atribuições.

“Problematizar, discutir criticamente a realidade na qual os sujeitos estão vinculados, contribui para a elevação da consciência crítica, pois é no contexto das relações sociais e econômicas que o sujeito estabelece a sua vivência no cotidiano” (DANUTA, 2007, p.72). Assim, será possível os participantes desenvolverem conhecimentos e atitudes necessárias para o efetivo exercício das suas atribuições enquanto agentes de controle social da Política de Assistência Social.

Os conteúdos da capacitação versam sobre os seguintes temas:

- A participação popular no processo de gestão democrática e controle social.
- O Conselho Municipal de Assistência Social e suas atribuições (o papel e a importância do controle social, dos conselhos e dos conselheiros de Assistência Social para a efetividade da Política de Assistência Social);
- A política de Assistência Social no município e o SUAS.
- Processos e instrumentos de Planejamento, Gestão e Controle Social das Políticas Públicas: noções básicas sobre indicadores sociais para monitoramento e avaliação da política pública de Assistência Social no âmbito municipal; e noções básicas sobre orçamento público (organização e estrutura do orçamento) e monitoramento de sua execução;

Para tanto, será necessária a realização de cinco encontros presenciais, com carga horária diária de quatro horas (totalizando vinte horas).

## **5.2 Plano de implantação**

O plano de implantação traz informações referentes ao cronograma de execução da proposta, recursos humanos-materiais-financeiros, instalações

necessárias e resultados esperados, os quais são abaixo listados nas tabelas de 6 a 11:

**Tabela 6: Plano de implantação da proposta**

Atividade	Etapa	Responsável	Monitoramento
Divulgação da Proposta ao CMAS	Mobilização	Equipe de execução da Capacitação	
Organização do espaço físico	Mobilização/Planejamento	CMAS e SPS	
Organização do material didático	Planejamento	Equipe de execução da Capacitação	
Organização do espaço físico  Apresentação da Capacitação e desenvolvimento do 1º Encontro: <i>“A participação popular no processo de gestão democrática e controle social”</i>	Execução	CMAS e SPS  Equipe de execução da Capacitação	Número de conselheiros participantes;  Avaliação qualitativa do módulo;
Organização do espaço físico  2º Encontro: <i>“O CMAS e suas atribuições (o papel e a importância do controle social, dos conselhos e dos conselheiros de Assistência Social para a efetividade da Política de Assistência Social)”</i>	Execução	CMAS e SPS  Equipe de execução da Capacitação	Número de conselheiros participantes;  Avaliação qualitativa do módulo;
Organização do espaço físico  3º Encontro: <i>“A política de Assistência Social no município e o SUAS”</i>	Execução	CMAS e SPS  Equipe de execução da Capacitação	Número de conselheiros participantes;  Avaliação qualitativa do módulo;

<p>Organização do espaço físico/</p> <p>4º Encontro: “Processos e instrumentos de Planejamento, Gestão e Controle Social das Políticas Públicas: noções básicas sobre indicadores sociais para monitoramento e avaliação da política pública de Assistência Social no âmbito municipal; e noções básicas sobre orçamento público (organização e estrutura do orçamento) e monitoramento de sua execução”</p>	<p>Execução</p>	<p>CMAS e SPS</p> <p>Equipe de execução da Capacitação</p>	<p>Número de conselheiros participantes;</p> <p>Avaliação qualitativa do módulo;</p>
<p>Organização do espaço físico</p> <p>5º Encontro: Avaliação/Encerramento</p>	<p>Execução/Avaliação</p>	<p>CMAS e SPS</p> <p>Equipe de execução da Capacitação</p>	<p>Número de conselheiros concluintes (mínimo 80% de frequência)</p> <p>Avaliação qualitativa do módulo;</p>

### 5.3 – Recursos

**Tabela 7: Recursos Humanos para a proposta**

Recursos Humanos	Carga horária	Valor/Hora	Valor Total
Técnico de Nível Superior com formação em Serviço Social e experiência de atuação na política de Assistência Social.	12h	R\$ 100,00	R\$ 1200,00
Técnico de Nível Superior com formação em Serviço Social e experiência de atuação	4h	R\$ 100,00	R\$ 400,00

em Secretaria-executiva de Conselho de Assistência Social.			
Técnico de Nível Superior com formação em Ciências Contábeis e experiência de atuação na esfera pública municipal.	4h	R\$ 100,00	R\$ 400,00

**Tabela 8: Recursos Materiais para a proposta**

Recursos Materiais	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Caderno de anotações	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
Canetas	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
Apostila com material didático	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00

**Tabela 9: Recursos Financeiros para a proposta**

Recursos Financeiros	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Alimentação/Coffee-break	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00

**Tabela 10: Instalações necessárias para a proposta**

Instalações	Quantidade
Espaço físico com capacidade para 30 pessoas, com mesas e cadeiras suficientes.	30
Computadores c/ acesso à internet	15 a 30

#### 5.4 - Resultados esperados

**Tabela 11: Resultados esperados: metas e indicadores**

Metas	Indicadores
Capacitar 100% dos Conselheiros Municipais de Assistência Social durante o ano de 2014;	Número de conselheiros capacitados em 2014.
Aumentar o número de participantes nas	Percentual de participação de cada

reuniões do CMAS;	conselheiro nas reuniões do CMAS.
Estabelecer um plano de trabalho com cronograma de atividades e ações para o atendimento das competências do CMAS e demandas da política de Assistência Social;	Número de ações realizadas no período de um ano em consonância com as competências do CMAS. Número de ações, deliberações, resoluções, que representaram avanço na implementação da política de Assistência Social.
Estimular a participação frequente em processos de capacitação;	Quantidade de capacitações realizadas e número de conselheiros participantes.

### 5.5 - Riscos ou problemas esperados e medidas preventivo-corretivas

O processo de implantação e realização do modelo de capacitação poderá apresentar problemas, tais como: baixa frequência dos conselheiros, dificuldade de entendimento/absorção do conteúdo, cabendo então, algumas medidas preventivo-corretivas, que podem ser: definição do calendário e horários para a capacitação em conjunto com os conselheiros e demais participantes; dissolução ou condensação da carga horária de acordo com os interesses dos participantes, por exemplo: realizar encontros uma vez na semana, ou durante uma semana inteira; elaboração de material didático complementar para apoio e consultas futuras.

## 6. CONCLUSÃO

Historicamente a sociedade brasileira foi afastada da esfera pública em virtude da presença do Estado como ente separado da sociedade e responsável por gerir os negócios públicos em favor dos privados. A instituição de conselhos de políticas públicas é algo recente na relação com a gestão pública e representa um avanço às práticas centralizadoras de gestão. Mas a criação de mecanismos de participação e de controle social requer também, a criação de condições de participação para torná-la efetiva no processo de gestão democrática.

Pela construção da Lei Orgânica da Assistência Social foi possível estabelecer as bases da atual configuração da política de Assistência Social no Brasil e com o advento do Sistema Único de Assistência Social a partir de 2004,

implantou-se um sistema descentralizado, participativo e organizado em níveis de proteção social.

Através da configuração da política de Assistência Social no município de Laurentino ora apresentada, bem como dos dados obtidos através da pesquisa documental acerca das ações do CMAS, observa-se que o referido órgão enfrenta grandes desafios para efetivar a paridade, o controle social, dar publicidade aos seus atos, deliberar questões de interesse coletivo, e acima de tudo, demanda uma participação social ativa, crítica e propositiva.

Os entraves identificados para o fortalecimento da gestão democrática e participativa partem do princípio de que a participação tem assumido um caráter muito mais formal do que efetivo, ou seja, impõem-se como uma formalidade a ser cumprida pelo governo, algo que enseja uma participação induzida, que não coincide com a mobilização social construída 'de baixo', conforme atenta Falchetti (2001, p. 122 apud Lima, 2013, p.13). Conforme ressalta Dagnino (2002 apud Lüchmann, 2008), a correlação de forças presente no nível nacional, durante a formulação da Constituição de 1988, está longe de se reproduzir nos contextos localizados e nos momentos em que se dá a instalação dos Conselhos. "De forma induzida, portanto, a instalação dos conselhos não segue um padrão de mobilização e organização social, o que certamente constitui-se como fator determinante – em vários casos – para a sua existência como mera exigência legal".

Com base no exposto, percebe-se que no período analisado, as ações do CMAS de Laurentino tem se traduzido em meras ações avalizados do poder executivo, refletindo o desconhecimento de suas competências por parte de seus membros e afastamento dos espaços de participação. A operacionalização não plena desse espaço democratizante que é o Conselho se dá devido à falta de tradição participativa da sociedade civil, mas também ao desconhecimento de suas possibilidades. A disparidade entre representantes do governo e sociedade civil no que diz respeito ao acesso à informação e sua decodificação, disponibilidade de tempo, etc. também contribui para este *status quo*.

Considerando o exposto, conclui-se que a ausência de capacitação e de acesso às informações e conhecimento, representa o principal entrave para o processo de participação popular, efetivo e qualificado, fazendo-se necessário, implementar um processo de capacitação que contribua para a efetivação da política pública e deste modo, possibilita-se o fortalecimento da relação entre os participantes e o processo

de aprendizagem, oportunizando o desenvolvimento de conhecimentos e atitudes individuais e coletivas para o exercício do controle social da política de Assistência Social no âmbito municipal e fortalecimento da gestão democrática.

## 7. REFERÊNCIAS

ALVES, F.L. **Participação e Gestão Democrática das Políticas Públicas: a inserção e os desafios do trabalho do Assistente Social nos Conselhos de Saúde**. UFSC: Serviço Social. Monografia de Conclusão de Curso, 2004.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**.

BRASIL. **Lei 8.742 de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social**.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Capacitação de conselheiros de assistência social: guia de estudos**. Brasília, DF: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI). **Relatório de Informações Sociais**. Disponível em: [http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#Contato da Gestão Municipal](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#Contato_da_Gestao_Municipal) Acesso realizado em 07 de outubro de 2013.

CMAS. **Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Laurentino**.

CMAS. **Resolução 04**. Conselho Municipal de Assistência Social de Laurentino, 2012.

BRISOLA, E.M.A. **Cultura política e conselhos de assistência social**. Revista Ciências Humanas, UNITAU. Volume 1, número 2, 2008.

BULLA, L.C.; LEAL, M.L.M. **A participação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social: o desafio de uma representação democrática**.

DANUTA, L. C. **Capacitação para conselheiros gestores de políticas públicas: possíveis dimensões emancipatórias**. Publ. UEPG Humanit. Sci., Appl. Soc. Sci., Linguist., Lett. Arts, Ponta Grossa, jun. 2007.

DOMINGOS, E.P. **A importância do controle interno na gestão pública municipal: o caso dos conselhos municipais do município de Riachão/PB**. UFPB, Trabalho de Conclusão de Curso.

GADOTTI, M. **Gestão democrática com participação popular no planejamento e na organização da educação nacional.**

GOHN, M.G. **Conselhos gestores na política social urbana e participação popular.** Cadernos Metrópole n. 7, pp. 9-31, 1º sem. 2002.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico de 2010.** Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

LAURENTINO. **Lei Municipal n.º 597 de 16 de setembro de 1996.**

LÜCHMANN, L.H.H. **Participação e representação nos conselhos gestores e no orçamento participativo.** Cad. CRH vol.21 n.52 Salvador Jan./Apr. 2008.

MATOS, M.C. **Capacitação de Conselheiros: possibilidade de fortalecimento das políticas públicas.** Anais do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária. Belo Horizonte, 12 a 15 de setembro de 2004.

MERIGO, J. **Sistema Único de Assistência Social – SUAS.** FECAM, 2013.

PIRES, J.T. **Projeto de Fortalecimento de Conselhos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente: um projeto de pesquisa-ação focado no exercício da cidadania em alianças estratégicas intersetoriais para atuação social, envolvendo instituições relacionadas à consolidação dos direitos das crianças e dos adolescentes, através dos princípios da democracia participativa.**

SEBRAE. **Santa Catarina em Números: Laurentino/Sebrae/SC.** Florianópolis: Sebrae/SC, 2013.

SPS. **Plano de Ação da Secretaria de Promoção Social para o ano de 2013.** Laurentino, 2013.

ZANELLA, L.C.H. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração / Liane Carly Hermes Zanella.** – Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2009.

LIMA, N.A. **O Conselho do Bolsa Família em Cruz das Almas.** Monografia – Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, 2013.